



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0020217-44.2022.5.04.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/03/2022

Valor da causa: R\$ 15.422,05

Partes:

RECLAMANTE: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: VILMAR LOURENÇO

RECLAMADO: CARLOS ALEXANDRE RANDAZZO

ADVOGADO: LUCIANO SANTOS DIAS

RECLAMADO: CARLOS ALEXANDRE RANDAZZO

PERITO: JOYCE RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Sr^a. **JOYCE RIBEIRO**, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na JUCISRS sob n°. 222/08, por determinação do(a) MM^{o(a)} Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, na forma da lei:

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que é reclamante **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** e reclamados **CARLOS ALEXANDRE RANDAZZO E CARLOS ALEXANDRE RANDAZZO**, na seguinte forma:

1º LEILÃO – ELETRÔNICO: 22 de SETEMBRO de 2025, com encerramento às **11:00 horas**, pela melhor oferta, sendo aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, o leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

2º LEILÃO – ELETRÔNICO: 01 de OUTUBRO de 2025, com encerramento às **11:00 horas**, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, inferior a 50% do valor da avaliação, **exceto nos casos em que há reserva de meação ou copropriedade**. O leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. **OBSERVAÇÃO:** Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados, um a um, **de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos**. Assim, por exemplo, sendo o encerramento do lote 01 às 11h00min, o encerramento do lote 02 ocorrerá, em seguida, às 11h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes, em sequência numérica, não havendo licitantes, poderá a leiloeira, a seu critério, “passar” lotes para serem encerrados depois, ao final. Nos termos da Resolução CNJ 236/2016, art. 21, “sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances”.

REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados, novamente em “repasse”, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que



compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

PROCESSO: 0020217-44.2022.5.04.0006 – ATSum

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM: Conjunto nº 402, Edifício na Rua Ramiro Barcelos, 1.929, 4º pavimento, com dependências e terraço no 5º pavimento, área real privativa de 94,07mq e total de 110,44mq, fração ideal de 0,111838 no terreno e áreas comuns. Localizado no bairro Bom Fim, quarteirão formado pelas ruas Ramiro Barcelos, Felipe Camarão, Bento Figueiredo e Avenida Oswaldo Aranha. Matrícula nº 95.001 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS.

BENS: O conjunto nº 402 do Edifício Sito na Rua Ramiro Barcelos, com entrada pelo nº 1.929, localizado no 4º pavimento, de centro, tendo ainda dependências e um terraço no 5º pavimento, aos quais se tem acesso por escada interna e privativa, com área real privativa de 94,07mq, área real total de 110,44 mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,111838 no terreno e coisas de uso comum, inclusive terraço. O terreno na Rua Ramiro Barcelos, que mede 5,50m de frente, a leste, no atual alinhamento da dita rua, por 37,50m de extensão da frente ao fundo, ao oeste, onde tem a mesma largura da frente, a entestar com propriedade que é ou foi de herdeiros de Jerônimo Meneghini, com quem também se divide pelo sudoeste, e pelo outro lado, ao norte, se divide com parte do imóvel sob nº 1925 da rua Ramiro Barcelos de propriedade que é ou foi de Jacob Klein, bem como o direito da servidão real de luz e ar, não só das aberturas do lado sudoeste do prédio descrito, como no de passagem para veículos ou pedestres, pelo terreno de forma irregular pertencente aos herdeiros de Jeronimo Meneghini, situado na Rua Ramiro Barcelos junto ao referido prédio, medindo 3,30m de frente a dita rua por 56,50m de extensão da frente ao fundo, onde mede 5,80m de largura, a entestar com terreno dos herdeiros de Jeronimo Meneghini, dividindo-se por um lado com o imóvel acima descrito e dito de Jacob Klein, e pelo outro lado com propriedade de Antônio Lazaroto, Antônio Valcancva e citados herdeiros de Jeronimo Meneghini. Bairro: Bom Fim. Quarteirão: ruas Ramiro Bercellos, Felipe Camarão, Bento Figueiredo e Avenida Oswaldo Aranha. Imóvel matriculado sob o nº 95.001, no Cartório de Registro de Imóveis da 1º Zona de Porto Alegre/RS.

AVALIAÇÃO: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em 19 de fevereiro de 2025.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº 001/1.05.0503898-0 (5038981-78.2005.8.21.0001), em favor do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, em trâmite 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Ramiro Barcelos, 1929, Sala 402, Bairro Bom Fim, na cidade de Porto Alegre/RS

DEPOSITÁRIO: Carlos Alexandre Randazzo.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: havendo arrematação eletrônica, o pagamento do respectivo valor acrescido da comissão da



Leiloeira deverá ser realizado em até 48 horas, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam cientes os interessados: As comissões, que somente serão exigíveis após a publicação do edital, serão pagas diretamente pelo arrematante na base de 5%, incidentes sobre o valor da arrematação (ou pelo adjudicante, em caso de adjudicação após a realização do leilão). A reclamada arcará com as comissões nos casos de anulação do leilão após a alienação, por motivos não relacionados a atos do leiloeiro, na base de 5% sobre o valor da arrematação; no percentual de 3% sobre o valor da avaliação, em caso de suspensão por acordo entre as partes ou remição total da execução e na proporção de 1% na hipótese de não haver licitantes no leilão, no último caso, limitada ao valor de R\$ 2.172,00. Por outro lado, para o caso de suspensão do leilão por adjudicação antes do leilão, o exequente pagará ao leiloeiro 1% sobre o valor da avaliação. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo).

Nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186 do CTN, no caso de bem imóvel, as despesas relativas ao registro da carta de adjudicação/arrematação, taxas, débitos fiscais e condominiais sub-rogam-se no preço, cabendo ao adjudicante/arrematante o bem livre e desembaraçado, o que também se aplica a eventuais multas de trânsito e outras despesas no caso de veículos. Logo, do produto da alienação, serão quitadas primeiramente as despesas oriundas da presente reclamatória, para, em um segundo momento, serem saldados os débitos tributários. Em caso de insuficiência de valores para pagamento dos débitos tributários, a responsabilidade sobre tal dívida ficará com o antigo proprietário, porquanto se trata a adjudicação/arrematação de modalidade de aquisição originária. Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial.

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta dos bens penhorados a particular, somente pela internet, através do site da Leiloeira, observando-se os delineamentos antes fixados e as seguintes condições: a) pelo melhor lance ofertado; b) prazo de 60 (sessenta) dias. Após o prazo fixado, serão analisadas pelo Juiz as propostas e será declarada vencedora e aceita, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento, a que mais convier à satisfação dos créditos dos reclamantes.

A Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a fazer a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e



compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do telefone 0800-707-9339, (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713. O presente edital estará disponível na íntegra através do site www.jrleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas através do link “Fale Conosco”, ou diretamente pelo endereço contato@jrleiloes.com.br.

Caso o reclamado, reclamante, eventuais credores hipotecários ou proprietários constantes no registro de imóveis não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, valerá o presente Edital como notificação de LEILÃO e demais atos aí decorrentes.

E para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, o qual devidamente assinado, será afixado em local próprio desta Vara do Trabalho e publicado.

Porto Alegre/RS, 25 de julho de 2025.

JOYCE RIBEIRO
Leiloeira Oficial

